## 88º Convocação do Processo Seletivo Cargo Cuidador

Em cumprimento ao Edital nº 07/2017, publicado no D.O. de 20/01/2017, que regulamentou o processo para seleção e contratação, em regime de designação temporária para o cargo de CUIDADOR, com base na Lei Complementar 809/2015, publicada no Diário Oficial de 24/09/2015;

**1–** Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo deverão comparecer:

## S.R.E. NOVA VENÉCIA

LOCAL DA CHAMADA: AUDITÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE NOVA VENÉCIA

**ENDEREÇO:** PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, 175, CENTRO, NOVA VENÉCIA-ES

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS
06/07/2017	9:00	VILA VALÉRIO	RECLASSIFICADOS 2,3,5,7,8,9,10,11,12,13,14,1 5,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28 e 29

- **2-** Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo **ou** apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade das cópias.
- I– Certificado de conclusão de ensino médio de acordo como estabelecido no item 2.1 do Edital  $n^007/2017$  REQUISITOS
- II- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- III– Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- IV- Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- V- Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/ série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VI- PIS/ PASEP (se possuir);
- VII- Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VIII- Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- IX- Comprovante dos Cursos/Capacitações e Experiência Profissional, conforme itens 7.4 e 7.5 do edital 07/2017;
- X– Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- XI Certidão de nascimento ou casamento;
- XII- Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;
- XIII- Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo.
- **3-** Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 2 desta Convocação, incisos II a XIII, para fins de atendimento a chamada para formalização de contrato, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO**

para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista. A não apresentação do certificado previsto no inciso I **ELIMINARÁ** automaticamente o candidato.

- **4–** O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado conforme previsto na lei Complementar nº 809/2015, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.
- **5** A permanência do profissional está condicionada à verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual.
- **6** O não comparecimento, no período previsto no item 1, implicará na convocação de outro candidato que compõe cadastro de reserva conforme resultado final deste processo seletivo.
- **7** Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos, sem gerar expectativa de contratação.
- **8** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Processo Seletivo.